



PL 7.509/2006

Autor:	Senado Federal - Moreira Mendes
Data da Apresentação:	17/10/2006
Ementa:	Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro.
Forma de Apreciação:	Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Texto Despacho:	Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Prioridade
Regime de tramitação:	Prioridade
Em	25/10/2006